



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**TERCEIRA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO - SOLDADO PM - 3ª CLASSE (COMBATENTE) - EDITAL Nº 04/2018**

**CONVOCAÇÃO – ATO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em virtude de decisão exarada nos autos do processo de nº 201911200149, tornam pública a convocação do candidato **FLAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX** (sub judice), **INSCRIÇÃO: 0367018-0**, para realização do ATO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Sergipe, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. O candidato será convocado para o Ato Presencial de aferição da autodeclaração com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº. 8.331/2017 e na Instrução Normativa SGRH/SEPLAG n.º 01/2018, publicada do Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2018.

2. O Ato Presencial de Aferição da autodeclaração como afrodescendente será realizado em:

**DATA:** 26/05/2019

**HORÁRIO:** 08h00min

**LOCAL:** Celi Hotel Aracaju

**ENDEREÇO:** Av. Oceânica, 500 - Atalaia - Aracaju – SE - CEP. 49035-655

3. Conforme estabelece o item 5.6, a avaliação do IBFC quanto à condição de afrodescendente considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de afrodescendente;

b) autodeclaração assinada pelo candidato no dia do Ato de aferição da autodeclaração como



afrodescendente, ratificando sua condição, conforme indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo candidato no Ato presencial de aferição da autodeclaração como afrodescendente.

4. O não comparecimento ou a reprovação no Ato presencial de aferição da autodeclaração como afrodescendente implicará na perda do direito às vagas reservadas e a eliminação do concurso, caso o candidato não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5. O candidato deverá comparecer ao local de realização trinta (30) minutos antes, munido do original de documento de identidade oficial com foto e cartão de convocação.

Aracaju, 15 de abril de 2019

GEORGE DA TRINDADE GOIS

Secretário de Estado da Administração

MARCONY CABRAL SANTOS – Cel PM

Comandante Geral